



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Uibaí

terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Ano XV - Edição nº 01697 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
40A3EBC941F95524028758D574CB14D7

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 062/2025
- PORTARIA Nº 063/2025.
- LEI Nº 436 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.
- AVISO DO RESULTADO PP001/2025 E CHAMADA PUBLICA 001/2025

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 062/2025.

Dispõe sobre Exoneração
de Cargo em Comissão e,
determina outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a senhora **ANTÔNIA IRENILDA SANTIAGO MOTA**, do cargo de COORDENADORA PEDAGOGICA, deste município de Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 24 de fevereiro de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 063/2025.

Dispõe sobre a nomeação de Cargo
em Comissão e, determina outras
providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65,
inciso IV, c/c o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM -
Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 2º da Lei Municipal 230 de 03/12/2007.

Considerando que atende as necessidades da administração
pública.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANTÔNIA IRENILDA SANTIAGO MOTA**,
para o cargo de SUPERVISORA DE ENSINO, deste município de
Uibaí, Estado Federado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DA PREFEITA,
Em, 24 de fevereiro de 2025.

AIDERLENE ROCHA LEVI
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
54A0E965D9A147CB75FB390E44E4DFC5

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



LEI Nº 436 de 25 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação à **Lei Orçamentária nº 431 de 09 de dezembro de 2024** – LOA para o exercício de 2025, no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, por anulação de dotação destinada a atender despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2080 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Elemento de Despesa:

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso: 1-600-00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR: **R\$ 100.000,00**

Art.2º - O valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2014 – DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento de despesa:

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 4BBBF5D868987A4DD743590EE8493997

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/0001-30



3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 28.000,00

Ação: 2016 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Elemento de despesa:

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

Ação: 2020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento de despesa:

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

Ação: 2021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Elemento de despesa:

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

Ação: 2022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento de despesa:

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1-600-00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Uibaí – BA, em 25 de fevereiro 2025.


Aiderlêne Rocha Levi
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4BBBF5D868987A4D743590EE8493997

Prefeitura Municipal de Uibaí

Credenciamento

EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão de Contratação torna público a contratação. Chamada Pública 001/2025 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na sede deste Município, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA. Contratado: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE UIBAÍ – COMAGRU, pessoa jurídica de direito privado, situada no Povoado de Caldeirão, s/n no Município de Uibaí – Bahia, valor total de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). Contrato nº 01CHP/2025, Assinatura 18/02/2025, Vigência: 31/12/2025 Aiderlene Rocha Levi - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Uibaí

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Uibaí, Bahia, no uso de suas atribuições regulamentares homologa o resultado do julgamento e adjudica Processo Administrativo 13/2025 – Chamada Pública 001/2025, Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, julgada em 18 de fevereiro de 2025, em favor da COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE UIBAÍ - COMAGRU , CNPJ: 15.330.745/0001-96, pelo valor total de R\$: 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais), Aiderlene Rocha Levi- Prefeita

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30
RESULTADO DO JULGAMENTO

O pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Pregão Presencial nº 001/2025. Objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para serem destinados a alimentação escolar do município. Julgada em 18/02/2025. Após o julgamento da proposta e análise documental, declara-se vencedora do certame a empresa V CARLOS MENDES CAMARA, inscrito no CNPJ nº 53.820.558/0001-80, situada na Rua Presidente Castelo Branco,535 – Irecê-Bahia, representada pelo Sr. Valter Carlos Mendes Câmara, RG nº 01218599668SSP/BA, CPF: 391.923.005-10, residente e domiciliado na Rua B, nº 66-Boa Vista -Irecê – Bahia, como vencedora do único lote – JARBAS DA SILVA SOARES – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30
RESULTADO DO JULGAMENTO

O pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Pregão Presencial nº 002/2025. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as demandas das Secretarias deste município. Após o julgamento das propostas e análise documental, declara-se vencedoras do certame as empresas: LUAN CARVALHO DOURADO (COMERCIAL DOURADO), inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ: 48.690.388/0001-26, sediada na Rua João de Barro, 270, Vila Liberdade, Irecê- Bahia, e a empresa A A FARMA LTDA, inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ sob nº 52.014.657/0001-01, situa na Rodovia BA 052, Nº 355, Ipanema, América Dourado-Bahia. JARBAS DA SILVA SOARES – Pregoeiro.